



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**

**PORTARIA nº 362/GAB/PMIO/2022**

Itapuã do Oeste, 12 de setembro de 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 64 e 65 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com as Leis Complementares Nº s. 142, 143, 144, e 145/2020 PCCS, e suas alterações dadas pelas Leis Complementares nº 148, 149, 150 e 151 de 16 de dezembro de 2021, considerando os termos do Processo Administrativo Nº 497-03/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, sob a presidência do primeiro, os servidores constantes da relação abaixo, para compor a Comissão de Acompanhamento dos Serviços do Concurso Público da Prefeitura do Município de Itapuã Oeste/RO, sobre a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, visando o provimento de cargos efetivos, através de concurso público nos termos das Leis Complementares n.º s. 142, 143, 144 e 145 de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM Nº 2692, de 15 de abril de 2020, alteradas pelas Leis Complementares nº 148, 149, 150 e 151 de 16 de dezembro de 2021.

**DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS:**

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
ZELI ESPÍRITO SANTO	4179	CONTROLADORIA	Presidente
MARIA RUTH G. ALVES SANTOS	4236	SEMECE	Vice- Presidente
MEIRE REGINA DE OLIVEIRA	963	SEMECE	Secretária
LUCIANA RODRIGUES FONTINELE	537	SEMECE	Membro
MARINALVA ALVES PINTO	534	SEMSAU	Membro
ROZILEIDE ALVES DE CASTRO	4084	SAMSAU	Membro
MARCLÊS M. DE OLIVEIRA	4133	SEMFAZ	Membro

**DAS COMPETÊNCIAS:**

**Art. 2º** Da elaboração do Projeto Básico até a publicação do Edital de Abertura do Concurso Público, todos os membros da comissão deverão ter participação direta.

**Art. 3º** A partir da publicação do Edital de Abertura do Concurso Público, o acompanhamento, a condução, a fiscalização, a certificação da execução dos serviços prestados pela instituição contratada, a responsabilidade será dos membros da comissão.

**Art. 4º** A certificação dos valores arrecadados, provenientes das taxas de inscrição, será de responsabilidade do órgão gerenciador da conta corrente de arrecadação, ao qual cabe também à conciliação financeira.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 055 de 23 de abril de 2020.

**Registre-se!**

**Publique-se!**

**Cumpra-se !**

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000  
Contato: (69) 3231-2330 - Site: [www.itapuadoeste.ro.gov.br](http://www.itapuadoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 19/09/2022 às 13:05, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br), informando o ID **162356** e o código verificador **4EC9108F**.

---

**Cientes**

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	LUCELIA MARIA BATISTA	***.923.902-**	16/09/2022 14:11

Docto ID: 162356 v1